



**Rua Ernani Cotrin, 187 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623-1146**

Criado pela Lei Municipal da Pessoa Idosa Lei Nº 1239, de 29 de julho de 2009, alterada pela Lei Nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017,

Resolução Nº 11/2021

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Capivari de Baixo – SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 1239 de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1823/2017 de 30 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a ata de nº 79/2021 de 15 de abril de 2021, proveniente da reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso realizada em 15 de abril de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Prestação de Contas do Exercício de 2020 do Fundo Próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no valor de R\$ 238.317,63 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), apresentada em reunião ordinária do dia 15 de abril do corrente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 15 de abril de 2021.

Hamilton Gomes de Sousa
Presidente Conselho Municipal da Pessoa Idosa